



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.685

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ELEIÇÃO UNIFICADA DO
CONSELHO TUTELAR - SUPLENTE2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.685

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR - SUPLENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Rua: José Amaral, nº440 – Centro
Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na RESOLUÇÃO CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024;

Considerando o disposto no Edital de abertura nº. 001/2024 do CMDCA publicado no Diário Oficial do Município de 12/09/2024, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 01/10/2024 para análise das inscrições e documentações apresentadas pelos candidatos;

COMUNICA E RESOLVE:

Art. 1º. - Torna pública a lista dos candidatos habilitados para as próximas etapas do certame de acordo com o estabelecido no Art. 8 Do Edital de Abertura nº 001/2024;

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
01	LIGIA MARA SILVA	APTO/HABILITADO
02	ALESSANDRA DE PAULA	APTO/HABILITADO
03	MARIA CRISTINA PAGLIUSO	APTO/HABILITADO
04	KATIANE XAVIER DE LIMA SANCHES	APTO/HABILITADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Ano I - Edição 0.685

05	KEROLAYNE MARTINS NOSSA	APTO/HABILITADO
06	FERNANDA MONTEIRO	APTO/HABILITADO

Art. 2º. - Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis – até a data de 09/10/2024 - para interposição de recurso pelos candidatos para contestação das decisões da comissão especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os recursos devem ser apresentados e protocolados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, situada à Rua José Amaral, nº440, centro, e deverá conter:

- I** – Contestação do deferimento da inscrição com argumentos que a justifiquem;
- II** – Anexos contendo documentação comprobatória e complementar.
- III** – Data e assinatura do candidato contestador;

Art. 4º - Havendo recurso, a Plenária do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 03 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

Art. 5º. - Os candidatos habilitados deverão acompanhar as publicações e as convocações para as próximas etapas, estabelecidas no art.8 do Edital de Abertura das inscrições como seguem:

- Capacitação de Conhecimento Gerais Sobre o E.C.A;
- Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aplicação de Avaliação Psicológica;
- Eleição dos candidatos por meio de voto

Art. 6º. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Pedranópolis, 04 outubro de 2024.

CRISTINA SIRLENE DA SILVA TREVISAN

Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
CMDCA.